



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº4776/2022

Data 07.02.2022

Súmula. Concede Licença Maternidade a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora, senhora **Andreia de Carvalho Guerreiro**, ocupante do cargo efetivo de Professora, nas matrículas nºs 875-3/1 e nºs 582-7/1, pelo período de 6 (seis) meses, conforme Lei Municipal nº 168/09 de 18/12/2009.

Art. º. Fica suspenso o gozo de férias concedido pela Portaria nº833/2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 22 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 07 de fevereiro de 2022.

Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

08 - Fevereiro - 2022

Jornal AMP

Página 323

Edição 2451

Wathyl B.
Ass. Responsável